

SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO para a *Proposta de Revisão da Gestão de Desenvolvimento Profissional por Competências (GDPC) e da Promoção dos Servidores Técnico-Administrativos*

A proposta de revisão da GDPC e promoção apresentada pela Comissão Permanente de Avaliação da Promoção (CPAP) para discussão com a comunidade acadêmica contempla a principal questão ao desvincular a avaliação do GDPC da Promoção da Carreira, caracterizando-se como o ponto de maior convergência com os interesses da comunidade dos servidores técnico-administrativos. Contudo, é importante ressaltar que as sugestões para a proposta redigidas a seguir, tem o objetivo de tornar o acesso à progressão de carreira para as funções dos servidores técnico-administrativos mais orgânico, a exemplo da carreira dos servidores docentes, cuja promoção está desvinculada de ciclos temporais, com requisitos pertinentes ao exercício da função.

Dentre os pontos positivos apresentados, outros necessitam de reformulação para a progressão de carreira, abaixo seguem as sugestões de alteração:

1. Ciclos de Promoção

Os ciclos devem contemplar todos os servidores que atingiram aos requisitos necessários para promoção do ciclo.

A promoção é uma valorização do processo de qualificação profissional, portanto os itens cumpridos no decorrer do processo não devem ser desconsiderados ainda que ultrapassado o tempo mínimo de cada etapa. Dessa forma, propõe-se a manutenção da duração das etapas de promoção, ou seja, que os ciclos tenham, no mínimo:

Etapa 1: ciclo de 3 anos;

Etapas 2 e 3: ciclos 4 anos;

Etapas 4 e 5: ciclos 5 anos.

Os critérios devem ser realizados dentro das etapas de forma contínua, ou seja, devem ser cumulativos, independente do tempo de realização (respeitando o tempo mínimo de cada etapa) até que se alcance o mínimo necessário para a promoção. A proposta apresentada pela CPAP impõe que o servidor cumpra anualmente os requisitos para cada etapa de promoção. A proposta de alteração sugere que o servidor deva conseguir planejar sua promoção dentro de sua realidade profissional sem prejuízos em suas atividades funcionais, ou seja, que o cumprimento dos critérios seja cumulativo além do tempo mínimo estabelecido para cada etapa. Como outra alteração, propõe-se que o servidor que não for promovido por conta dos critérios de desempate, automaticamente, receberá a promoção no próximo ciclo, pois entende-se que ele cumpriu os requisitos necessários na etapa.

	Proposta da CPAP	Sugestões de Alteração pela STPG
1. Critérios Compulsórios	<p>Participação na GDPC Ter participado de todos os ciclos da Gestão de Desenvolvimento Profissional por Competências previstos para a respectiva etapa da promoção, sendo obrigatória a realização da Autoavaliação.</p>	<p>Participação na GDPC Ter participado de todos os ciclos da Gestão de Desenvolvimento Profissional por Competências previstos para a respectiva etapa da promoção, sendo obrigatória a realização da Autoavaliação.</p>
	<p>Conduta Administrativa Não ter penalidade administrativa julgada e finalizada nos últimos 5 anos, demonstrando conduta ética e profissional adequada.</p>	<p>excluir (uma vez que o servidor já passou/passará por penalidade administrativa)</p>
	<p>Tempo de Exercício Ter o mínimo de 3 anos de exercício na função titular, garantindo experiência suficiente para a progressão funcional.</p>	<p>Tempo de Exercício Ter o mínimo de 1 ano de vínculo empregatício.</p>
2. Critérios Gerais	<p>Para habilitar-se à promoção, o servidor deverá atender a um número mínimo 50% dos critérios dentre os relacionados a seguir, distribuídos nas categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação e Formação Profissional • Atuação Institucional e Participação Colaborativa • Atuação Funcional, Iniciativa e Inovação • Envolvimento Social e Bem-Estar 	<p><i>A divisão dos critérios gerais em “Capacitação e Formação Profissional”, “Atuação Institucional e Participação Colaborativa”, “Atuação Funcional, Iniciativa e Inovação” e “Envolvimento Social e Bem-estar”, apresentada no documento é positiva. Contudo, tanto o número de itens, como sua abrangência não contemplam de forma equânime todas as funções existentes e suas especificidades nas diferentes áreas da universidade, para de fato, favorecer os princípios de valorização do servidor público, eficiência e mérito.</i></p> <p><i>A porcentagem sugerida de itens (50%) dos critérios a serem cumpridos é outro ponto crítico presente no documento, visto que alguns dos itens são inerentes a determinadas funções em detrimento de outras.</i></p> <p>Propõe-se substituir o percentual por um número mínimo de itens por ciclo de promoção, e a redução de itens para os servidores que possuem média 3 no GDPC</p>

- Capacitação e Formação Profissional
- Atuação Institucional e Participação Colaborativa
- Atuação Funcional, Iniciativa e Inovação
- Envolvimento Social e Bem-Estar

	período do ciclo	número mínimo de itens por ciclo	número mínimo de itens para quem possui média 3 no GDPC
Etapa 1	3 anos	5 itens	3 itens
Etapas 2 e 3	4 anos	7 itens	5 itens
Etapas 4 e 5	5 anos	10 itens	7 itens

A. Capacitação e Formação Profissional

1. Cursos de Capacitação

Participação em cursos de capacitação (seminários, palestras, cursos de atualização ou aperfeiçoamento, etc), presenciais ou a distância, compatíveis com a área de atuação e/ou com o desenvolvimento das competências do GDPC.

- Nível fundamental: 25 horas por ano de exercício na respectiva etapa da promoção
- Nível médio: 50 horas por ano de exercício na respectiva etapa da promoção
- Nível superior: 75 horas por ano de exercício na respectiva etapa da promoção

1. Cursos de Capacitação

Participação em cursos de capacitação (seminários, palestras, cursos de atualização ou aperfeiçoamento, etc), presenciais ou a distância, compatíveis com a área de atuação e/ou com o desenvolvimento das competências do GDPC.

- Nível fundamental: **30 horas na respectiva etapa da promoção;**
- Nível médio: **60 horas na respectiva etapa da promoção;**
- Nível Superior: **90 horas na respectiva etapa da promoção.**

	<p>2. Certificações técnicas alinhadas aos interesses institucionais (ISO, NR, Tecnologia, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 certificação válida no período 	<p>2. Certificações técnicas alinhadas aos interesses institucionais (ISO, NR, Tecnologia, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 certificação válida no período da respectiva etapa da promoção.
	<p>3. Certificações acadêmicas não computadas para o AIQ (Certificações acadêmicas da mesma escolaridade da função do servidor e aquelas acima da escolaridade e que não podem ser requeridas como Adicional de Incentivo a Qualificação - AIQ.</p> <p>Exemplos: função de nível fundamental: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão, quando o servidor já tem AIQ ou promoção pelo ensino médio; graduação concluída antes de 1992; terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</p> <p>função de nível médio: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação; graduação concluída antes de 1992; terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</p> <p>função de nível superior: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão; terceira graduação ou acima disso, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação; graduação concluída antes de 1992.)</p>	<p>3. Certificações acadêmicas da mesma escolaridade da função do servidor e aquelas acima da escolaridade e que não foram requeridas como Adicional de Incentivo a Qualificação - AIQ.</p> <p>Exemplos: função de nível fundamental: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão, quando o servidor já tem AIQ ou promoção pelo ensino médio; graduação concluída antes de 1992; terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</p> <p>função de nível médio: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação; graduação concluída antes de 1992; terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</p> <p>função de nível superior: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão; terceira graduação ou acima disso, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação; graduação concluída antes de 1992.)</p>
	<p>4. Participação em eventos científicos ou técnicos (congressos, simpósios, conferências, encontros, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível fundamental: 2 por ano de exercício na respectiva etapa 	<p>4. Participação em eventos científicos, acadêmicos, técnicos ou institucionais (congressos, simpósios, conferências, encontros etc.).</p>

	<p>da promoção</p> <ul style="list-style-type: none"> •Nível médio: 3 por ano de exercício na respectiva etapa da promoção •Nível superior: 4 por ano de exercício na respectiva etapa da promoção 	<ul style="list-style-type: none"> • Nível fundamental: <u>3 na respectiva etapa da promoção</u> • Nível médio: <u>6 na respectiva etapa da promoção</u> • Nível superior: <u>9 na respectiva etapa da promoção</u>
	<p>5. Participação em programas de mobilidade com universidades conveniadas, presenciais ou à distância.</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 participação no período da respectiva etapa da promoção. 	<p>5. Participação em programas de mobilidade com universidades conveniadas, presenciais ou à distância.</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 participação no período da respectiva etapa da promoção.
	<p>6. Visitas técnicas certificadas ou comprovadas formalmente a outras instituições, no Brasil ou no exterior.</p> <p>Uma ou mais visitas realizadas no período da respectiva etapa da promoção, totalizando no mínimo 8 horas.</p>	<p>6. Visitas técnicas certificadas ou comprovadas formalmente a <u>outros campi/unidades da UNESP e/ou</u> instituições, no Brasil ou no exterior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Uma ou mais visitas realizadas no período da respectiva etapa da promoção</u>
	B. Atuação Institucional e Participação Colaborativa	
	<p>7. Participação como membro titular de comissões, comitês, grupos de trabalho ou órgãos colegiados da Unidade ou da Universidade.</p> <p>2 participações no período da respectiva etapa da promoção.</p>	<p>7. Participação como membro titular <u>ou membro suplente</u> de comissões, <u>conselhos</u>, comitês, grupos de trabalho ou órgãos colegiados da Unidade ou da Universidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>1 participação, como membro titular, no período da respectiva etapa da promoção.</u> • <u>2 participações, como membro suplente, no período da</u>

		<u>respectiva etapa da promoção</u>
8. Participação comprovada na organização, apoio ou execução de eventos institucionais	<ul style="list-style-type: none"> • Organização de evento: 1 comprovação de participação no período da respectiva etapa da promoção; ou • Apoio técnico na execução: 3 comprovações de participação no período da respectiva etapa da promoção. 	8. Participação comprovada na organização, apoio ou execução de eventos <u>da UNESP e/ou de outras instituições de ensino.</u> <ul style="list-style-type: none"> • Organização de evento: 1 comprovação de participação no período da respectiva etapa da promoção; ou • Apoio técnico na execução: 3 comprovações de participação no período da respectiva etapa da promoção.
9. Participação na realização de atividades de extensão universitária ou de prestação de serviço com extensão universitária promovidas e oficializadas pela Unesp.	<ul style="list-style-type: none"> • Uma ou mais participações no período da respectiva etapa da promoção, totalizando no mínimo 16 horas. 	9. Participação na realização de atividades de extensão universitária ou de prestação de serviço com extensão universitária promovidas e oficializadas pela Unesp. <ul style="list-style-type: none"> • Uma ou mais participações no período da respectiva etapa da promoção.
10. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou técnicos, com certificação de apresentação e/ou resumo publicado em anais de eventos.	<ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação de apresentação no período da respectiva etapa da promoção. 	10. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou técnicos, <u>como autor ou co-autor</u> , com certificação de apresentação e/ou resumo publicado em anais de eventos. <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação de apresentação no período da respectiva etapa da promoção.
11. Atuação como multiplicador de conhecimento como instrutor, mentor ou facilitador de ações formativas na Unesp.		11. Atuação como multiplicador de conhecimento como instrutor, mentor ou facilitador de ações formativas na Unesp.

	<ul style="list-style-type: none"> •Nível fundamental: 2 horas por ano na respectiva etapa da promoção •Nível médio: 4 horas por ano na respectiva etapa da promoção •Nível Superior: 6 horas por ano na respectiva etapa da promoção 	<ul style="list-style-type: none"> • Nível fundamental: <u>6 horas na respectiva etapa da promoção.</u> • Nível médio: <u>12 horas na respectiva etapa da promoção.</u> • Nível Superior: <u>24 horas na respectiva etapa da promoção.</u>
	<p>12. Atuação como palestrante e/ou ministrar cursos em congressos, seminários e eventos científicos ou técnicos, dentro ou fora da Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> •Nível fundamental: 4 horas por ano na respectiva etapa da promoção •Nível médio: 6 horas por ano na respectiva etapa da promoção •Nível Superior: 8 horas por ano na respectiva etapa da promoção 	<p>12. Atuação como palestrante e/ou ministrar cursos em congressos, seminários e eventos científicos ou técnicos, <u>ou como convidado, por seu saber técnico, em disciplinas</u> dentro ou fora da Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível fundamental: <u>4 horas na respectiva etapa da promoção.</u> • Nível médio: <u>6 horas na respectiva etapa da promoção.</u> • Nível Superior: <u>8 horas na respectiva etapa da promoção.</u>
	<p>13. Publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livro indexados, como autor ou co-autor, com declaração formal de vínculo institucional com a Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> •1 comprovação de publicação no período da respectiva etapa da promoção. 	<p>13. Publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livro indexados, como autor ou coautor, com declaração formal de vínculo institucional com a Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação de publicação no período da respectiva etapa da promoção.

<p>14. Participação em equipes executoras de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento externas (Fapesp, CNPq, Capes)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação de participação no período da respectiva etapa da promoção. 	<p>14. Participação em equipes executoras de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento externas (Fapesp, CNPq, Capes).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação de participação no período da respectiva etapa da promoção. 	
	C. Atuação Funcional, iniciativa e inovação	
<p>15. Pesquisa de satisfação dos usuários internos ou externos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva do servidor ou da área acima de 75% dos usuários (com mínimo de 20 avaliações) no período da respectiva etapa da promoção. 	<p>15. Pesquisa de satisfação dos usuários internos ou externos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação positiva do servidor ou da área acima de 70% dos usuários (com mínimo de 20 avaliações) no período da respectiva etapa da promoção. <p>. 10 menções de agradecimentos recebidas no período</p>	
<p>16. Proposição, desenvolvimento e implementação de projetos (autorais) que resultem em melhorias nos processos, nos serviços ou nos ambientes institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção. 	<p>16. Proposição, desenvolvimento e implementação de projetos (autorais) que resultem em melhorias nos processos, nos serviços ou nos ambientes institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção. 	
<p>17. Proposição de inovação (produtos, serviços, processos ou métodos, que devem ser inéditos), com impacto mensurável e reconhecimento institucional</p>	<p>17. Proposição de inovação (produtos, serviços, processos ou métodos, que devem ser inéditos), com impacto mensurável e reconhecimento institucional.</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção. 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção.
	D. Envolvimento Social e Bem-estar	
<p>18. Participação em ações sociais, em atendimento às ODS com comprovação (exemplo: doação de sangue, participação em órgãos assistenciais, ONGs, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 participações comprovadas por ano na respectiva etapa da promoção. 	<p>18. Participação em ações sociais, em atendimento às ODS com comprovação (exemplo: doação de sangue, participação em órgãos assistenciais, ONGs etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>3 participações comprovadas na respectiva etapa da promoção.</u> 	
<p>19. Prêmios internos ou externos (moção, homenagem, destaque, troféus, medalhas, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção. 	<p>19. Prêmios internos ou externos (moção, homenagem, destaque, troféus, medalhas etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção. 	
<p>20. Participação em atividades que promovam autocuidado, bem estar e qualidade de vida desenvolvidas dentro da Unidade Universitária (por exemplo: CAC, Numis).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30 horas por ano na respectiva etapa da promoção. 	<p>20. Participação em atividades que promovam autocuidado, bem-estar e qualidade de vida desenvolvidas dentro da Unidade Universitária (por exemplo: CAC, Numis).</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>60 horas na respectiva etapa da promoção.</u> 	
		<p><i>Sugere-se a inclusão de novos itens que contemplem as diferentes funções e especificidades da carreira dos servidores técnico-administrativos e, também, a alteração de critérios gerais já apresentados pela proposta da CPAP, listados a seguir.</i></p>

		<p>21. <u>Participação em eventos socioculturais e artísticos como por exemplo: bienais, exposições de arte, feiras etc.</u></p> <p>• <u>5 participações no período da respectiva de promoção</u></p> <p><u>A adição desse item vai de encontro com a proposta de desenvolvimento pessoal do novo GDPC, apresentado neste documento.</u></p>
	<p>Formas de Comprovação</p>	
	<p>As ações deverão ser comprovadas mediante documentos oficiais, tais como:</p> <p>Certificados oficiais com carga horária e conteúdo assinados por autoridade competente;</p> <p>Portarias, atas ou relatórios institucionais;</p> <p>Declarações assinadas por autoridade competente;</p> <p>Publicações com DOI ou ISBN;</p> <p>A comprovação será analisada pela Comissão de Promoção da unidade, que poderá solicitar documentos complementares.</p>	<p>As ações deverão ser comprovadas mediante documentos oficiais, tais como:</p> <p>Certificados oficiais com carga horária e conteúdo assinados por autoridade competente;</p> <p>Portarias, atas ou relatórios institucionais;</p> <p>Declarações assinadas por autoridade competente;</p> <p>Publicações com DOI ou ISBN;</p> <p>• <u>ingressos e/ou certificados que caracterizem a participação individual, com dados pessoais do participante, contemplando o item 21 sugerido para os critérios gerais.</u></p> <p>A comprovação será analisada pela Comissão de Promoção da unidade, que poderá solicitar documentos complementares.</p> <p><i>Considera-se positivo que a comprovação dos critérios seja</i></p>

		<i>analisada pela Comissão de Promoção da unidade, conforme apresentado na proposta CPAP.</i>
3. Critérios de Desempenho (caso necessário)	<p>1º. Não ter registro de falta injustificada no período</p> <p>2º. Maior pontuação nos critérios gerais dentro da etapa de promoção, conforme tabela no Anexo II;</p> <p>3º. Servidor que foi promovido há mais tempo, considerando a data de promoção mais recente desta trajetória de promoção</p> <p>4º. Maior tempo de exercício na função titular</p> <p>5º. Maior tempo de exercício na Unesp</p> <p>6º. Maior Idade, considerando dia, mês e ano de nascimento</p>	<p><u>A combinação de critérios compulsórios e gerais visa reconhecer a multidimensionalidade das contribuições, incentivando o crescimento individual e coletivo em prol da excelência da instituição, desde que a proposta para a promoção dos servidores técnico-administrativos da Unesp seja reestruturada adequadamente à realidade, favorecendo ao servidor o cumprimento dos critérios mínimos adequados, evitando sobrecarga para realizar atividades além das profissionais requeridas em seu exercício profissional. Portanto, a proposta deve ser amparada pela instituição, viável e adequada às diversas áreas da Universidade. Dessa forma, sugere-se à Reitoria que destine recursos necessários para a promoção de todos os servidores efetivamente aptos a progredir em determinado ano.</u></p>
4. Proposta para a Fase de Transição do Plano de		<p>Considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • desde a publicação da Portaria Unesp nº 130/2015, em 1º de abril de 2015, o Acompanhamento de Desenvolvimento Profissional (ADP) foi suspenso, e desde então a universidade permanece sem um plano de carreira funcional; • a ausência de um plano de carreira ao longo desses 10 anos impactou diretamente a motivação dos servidores técnico-

<p>Carr eira - Une sp</p>		<p>administrativos, desestimulando iniciativas de desenvolvimento e qualificação, já que não havia perspectiva de reconhecimento institucional;</p> <ul style="list-style-type: none">• muitos servidores se desligaram da Unesp por falta de perspectiva profissional, e que os que permaneceram assumiram, em muitos casos, uma carga de trabalho significativamente ampliada, em um contexto de não reposição de vagas;• diante do congelamento salarial e da ausência de valorização interna, muitos funcionários precisaram buscar atividades paralelas para complementar sua renda, o que dificultou ainda mais o engajamento em ações de formação e desenvolvimento; <p>Propõe-se que, durante o período de transição até a efetivação do novo plano de carreira, prevista para daqui a três anos:</p> <ul style="list-style-type: none">• seja concedida aos servidores técnicos-administrativos que ingressaram até 01/04/2015, duas referências adicionais, como forma de reconhecimento e por eles não terem tido a oportunidade de participarem de nenhum processo de promoção.• seja concedida aos servidores técnico-administrativos que ingressaram depois 01/04/2025, uma referência adicional, como forma de reconhecimento mínimo pelo tempo de dedicação à instituição. <p>Para garantir justiça e abrangência, sugerimos que os critérios</p>
--	--	--

balizadores para essa concessão sejam dois parâmetros objetivos, acessíveis a todos: **tempo de serviço e idade**. Esses elementos refletem o vínculo histórico com a instituição e a trajetória de contribuição de cada servidor, independente da produção de certificados ou projetos — ações que, compreensivelmente, foram desestimuladas em um cenário de estagnação institucional, representando um gesto de valorização e respeito aos profissionais que mantêm a universidade em funcionamento.

Propõe-se, ainda, que os servidores sejam divididos em **três grupos**, a serem contemplados **gradativamente ao longo de três anos** e a definição dos grupos deverá respeitar os critérios balizadores sugeridos (tempo de serviço e idade), de modo a priorizar aqueles com maior tempo de dedicação e trajetória institucional.

Como proposta alternativa para o período de transição, caso os critérios de tempo de serviço e idade não sejam considerados suficientes para mensurar a valorização dos servidores, sugerimos a **aplicação retroativa do novo plano de carreira**, levando em conta os 10 anos em que a progressão esteve suspensa. Nessa proposta, cada servidor poderia compilar os documentos e comprovações acumulados desde 2015, aplicando os critérios estabelecidos no novo plano.

Ressalta-se que, **no primeiro ano (2025)**, seriam contemplados os servidores que, já no momento da implantação, atingirem os critérios mínimos previstos. Aqueles que **ainda não atingirem esses critérios** continuarão a **acumular pontuação retroativamente desde 2015 até 2026 ou 2027**, conforme o ano de sua contemplação. Ou seja, todos terão a possibilidade de

apresentar sua trajetória profissional ao longo dos 10 anos anteriores mais os anos restantes do período de transição.

Ressalta-se que as comprovações utilizadas para fins de progressão no período transitório (2025, 2026 e 2027) não serão computadas novamente no novo plano de carreira efetivo, de modo a evitar duplicidade na contagem de pontuação e garantir isonomia no processo.

Destaca-se também que, para efeitos de progressão durante esse período, a **participação no GDPC** será considerada obrigatória e um dos critérios mínimos, alinhando a proposta à lógica do novo plano. Além disso, propõe-se que **sejam contemplados apenas os servidores com, no mínimo, três anos de vínculo empregatício**.

Adicionalmente, para garantir a transparência e a uniformidade da análise, sugerimos que cada unidade conte com uma comissão responsável pela validação dos comprovantes apresentados pelos servidores.